



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 16 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 319/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 14/2020, visando a LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DESTINADA A DEPOSITO DE DE MEDICAMENTOS, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ADAO PIRES - CNPJ: 729.433.279-72
Valor Total do Fornecedor: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de 01 (uma) Sala Comercial na Área da Saúde Central do Município destinada a depósito de medicamentos		MESES	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 15 de abril de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2020

Objeto LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DESTINADA A DEPOSITO DE MEDICAMENTOS

CONTRATADO: ADAO PIRES - CNPJ: 729.433.279-72
sito à ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 875 - Faxinal - PR - CEP: 86840-000

O preço anual sem reajuste proposto para a aquisição é de **6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 14/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº050 /2019.

Faxinal, 15 de abril de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2267/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 14/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: ADAO PIRES
CNPJ Nº: 729.433.279-72

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DESTINADA A DEPOSITO DE MEDICAMENTOS.

Valor Global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2020.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 15 de abril de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 13/2020, visando a LOCAÇÃO DE BARRACÃO NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO, COM ESPAÇO AMPLO PARA DEPOSITO DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DEVIDO A REFORMA DO PRÉDIO, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: LUIZ FAGUNDES JACOMES - CNPJ: 165.707.589-34
Valor Total do Fornecedor: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de 01 (um) Barracão na Área	MESES	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 16 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 319/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Central do Município, com 130m² para Deposito de Equipamentos da Saúde					
--	--	--	--	--	--

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 15 de abril de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2020

Objeto **LOCAÇÃO DE BARRACÃO NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO, COM ESPAÇO AMPLO PARA DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DEVIDO A REFORMA DO PRÉDIO**

CONTRATADO: **LUIZ FAGUNDES JACOMES - CPF: 165.707.589-34**
sito à RUA SANTOS DUMONT, 815 - Faxinal - PR - CEP: 86840-000

O preço anual sem reajuste proposto para a aquisição é de **8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 013/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº053/2019.

Faxinal, 15 de abril de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2266/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 13/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: LUIZ FAGUNDES JACOMES

CNPJ Nº: 165.707.589-34

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE BARRACÃO NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO, COM ESPAÇO AMPLO PARA DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DEVIDO A REFORMA DO PRÉDIO**

Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2020.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 15 de abril de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 9653/2020

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo por abandono de emprego.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado o Senhor **JOSÉ MOACIR VICENTINI**, inscrito no RG nº 5.023.956-0 SESP/PR e CPF nº 855.890.129-53, sem ônus para o Município do cargo de Mecânico, do Quadro de Efetivo por abandono de trabalho, na data de 16 de Abril de 2020.

Art. 2.º - Esta exoneração está amparada pelo Relatório Administrativo Conclusivo de 16/8/2019, conforme Parecer Jurídico nos termos do artigo 161, parágrafo único, II da Lei 1715/2013, datado em 15/04/2020.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 159/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ VERTE VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 31 (trinta e um) dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2012019, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 818/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 16 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 319/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 16 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 319/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 16 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 319/2020

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br